

18	Tanque de Desaerador	84198940	SP	Un.	1
19	Tanque Misturador	84351000	SP	Un.	1
20	Seladora de caixa - Tecmaes tmy 500	84224090	SP	Un.	1
21	Seladora rotativa - Waig ar quente n°serie 1509366	84386000	SP	Un.	1
22	Sistema contínuo de lavagem 1.500h	84311929	SP	Cj.	1
23	Tanque Homogeneizador c/ Célula de carga 2T	84378010	SP	Un.	1
24	Triturador de gelo / Quebrador de gelo	84386000	SP	Un.	1
25	Triturador de pós	84433291	SP	Un.	1
26	Transportador Helicoidal	84283920	SP	Un.	1
27	Transportador Contínuo de Rolete	84392000	SP	Un.	1
28	Transportador Pallet bin	84283920	SP	Un.	1
29	Trocador de Calor Tetra Tubular	84388090	SP	Un.	1
30	Plataforma de Aço Inox p/ 3 Tanques com Escada e Corrimão	84359000	SP	Cj.	1
31	Estação de CIP de Limpeza	84818094	SP	Cj.	1
32	Coletor Distribuidor de Fluxo	84351000	SP	Un.	1
33	Sistema Pneumatico com Pistão e Válvulas	84351000	SP	Cj.	1
34	Tunel de Resfriamento Inox	84351000	SP	Un.	1
35	Cavalete de Ar Comprimido	84818094	SP	Un.	1
36	Triblender Total Inox	84818094	SP	Un.	1
37	Caixa Hidrica	84351000	SP	Un.	1
38	Batedor Extrator de Polpa de Frutas	84386000	SP	Un.	1
39	Estação de Controle de Linha	84818099	SP	Cj.	1
40	Estação de Regulagem e Medição	84818094	SP	Cj.	1
41	Hidrociclone	84069090	SP	Un.	1
42	Evaporadores	84198940	SP	Un.	6
43	Condensadores	84198940	SP	Un.	1
44	Vasos de Pressão	84198999	SP	Un.	1
45	Deposito de Líquido	84198999	SP	Un.	1
46	Purgador de Ar	84198999	SP	Un.	1
47	Acumulador	84198999	SP	Un.	1
48	Dry Cooler/ Torre de Resfriamento	84198999	SP	Un.	1
49	Instalações Frigoríficas	84186999	SP	Un.	1
50	Trocador de Calor de Placas	84195010	SP	Un.	1
51	Conjunto Bomba	84137090	SP	Un.	1
52	Quadro de Valvula	84819090	SP	Un.	1
53	Quadro Eletrico	85371090	SP	Un.	1
54	Controlador GMM	90328984	SP	Un.	1
55	Quadro Eletrico Login	85371090	SP	Un.	1
56	Compressor Mycon	84148032	SP	Un.	1

57	Máquina Sacheteira Profills TC 4S 200	84223029	SP	Un.	1
58	Máquina Envasadora Profills 2000 P270 TC-02	84223029	SP	Un.	1
59	Máquina Enfardadeira Profills TC 4U 450	84223029	SP	Un.	1
60	Balança para Caminhão Toledo	84223029	SP	Un.	1
61	VideoJet VJ1220	8443292	SP	Un.	2

**Protocolo: 395523****RESOLUÇÃO N.º 039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Acrescenta dispositivos a Resolução nº 020, de 15 de setembro de 2010, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2018;

Considerando o pedido de adequação dos benefícios fiscais da empresa, constante do processo SEDEME n.º 2017/320659, de 26 de julho de 2017 e parecer técnico nº 031/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4-D à Resolução nº 020, de 15 de setembro de 2010, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A, com a seguinte redação:

"Art. 4-D. Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas importações do exterior de alumínio na forma de lingote primário para o processo produtivo da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.255.417-3 e nº 15.429.160-9.

§ 1º O tratamento tributário previsto no caput fica condicionado ao desembaraço aduaneiro em território paraense;

§ 2º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subseqüente saída tributada dos produtos fabricados pela empresa no Estado".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

**Protocolo: 395522**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 436/18 DE 21.12.2018.**

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora Elisângela Kickow Goedert, Assitente do Registro Mercantil CL. A, matrícula nº 5894310/2, no período de 17-09-2018 à 15-03-2019, conforme processo nº 2018/555747 CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

**Protocolo: 395590**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 435/18, DE 20-12-2018.**

Publicada no DOE nº 33765 de 21-12-2018, protocolo nº395226. Onde se lê: durante as férias da titular, KARLA DA COSTA DIAS REGO, matrícula nº 5890673/1, no período de 26-12-2018 a 24-01-2019, Leia-se: em substituição da titular, KARLA DA COSTA DIAS REGO, matrícula nº 5890673/1, no período de 26-12-2018 a 24-01-2019, CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

**Protocolo: 395581**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 041/2018-**

Objetivo: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastros Estadual de Empresas pela JUCEPA à BOA VISTA SERVIÇOS S/A mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos as constituições, alterações e extinções de empresas. Assinatura: 21/12/2018-Vigência: 24/12/2018 a 24/12/2023. Contratata JUCEPA Contratante: BOA VISTA SERVIÇOS S/A CNPJ:11.725.176/0001-27 Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente da JUCEPA

**Protocolo: 395619**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.**

**DA PRORROGAÇÃO:** De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato por 24 (vinte e quatro) meses pelo período de no período de 09/02/2019 a 08/02/2021 RECURSOS ORÇAMENTÁRI OS:72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das ações Administrativas - 339039 -Outros serviços de terceiros-PJ Fonte de Recursos - 0261 - Recursos da Adm. Indireta (Próprio). 4200008338c-PI Contratado: Empresa CLARO S/A CNPJ:40.432.544/0001-47. Assinatura: 21/12/2018. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 395610**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018.**

**DAPRORROGAÇÃO:** De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato 01/2018, por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária - 72201.23.126.1424.8238-Gestão de tecnologia da informação e comunicação-339040 - Locação de Software - 1020006392c-PI Fonte de Recursos -0261/0661 Recursos da ADM Indireta (próprios)Vigência:03/01/2019 a 02/01/2020. Contratante:JUCEPA. Contratado:PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA CNPJ:07.273.558/0001-90-Ordenadora Responsável:Cilene Moreira Sabino de Oliveira -Presidente da JUCEPA

**Protocolo: 395582**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

**PORTARIA Nº 313 /2018 DE 19 DE DEZEMBRO 2018.**

O Diretor-Geral do NGPM - Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.599 de 17 de abril de 2018 e Art. 3º da Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2018/566481,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Financeiro do CredCidadão Polo Guajará, com os seguintes nomes abaixo relacionados:  
Pedro Ferreira da Paz Neto - Representante do Banpará  
Roberta Valente Nogueira - Gerente do Polo Guajará  
Maria Ivanilde Macedo Chucre - Coordenadora Regional do CredCidadão.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01/10/2018.